

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14.02.00.01935/11	24/11/2011	NRA de Itamarandiba
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: José Cunha Fernandes		2.2 CPF/CNPJ: 143.098.156-34	
2.3 Endereço: Rua Dona Memeca, nº 135		2.4 Bairro: Centro	
2.5 Município: Itamarandiba		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.670-000
2.8 Telefone(s): (38) 3521-1030		2.9 e-mail: -----	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: José Cunha Fernandes		3.2 CPF/CNPJ: 143.098.156-34	
3.3 Endereço: Rua Dona Memeca, nº 135		3.4 Bairro: Centro	
3.5 Município: Itamarandiba		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39. 670-000
3.8 Telefone(s): (38) 3521-1030		3.9 e-mail: -----	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Brejo do Cunha		4.2 Área total (ha): 52:74:79	
4.3 Município/Distrito: Itamarandiba		4.4 INCRA (CCIR): 9501493353472	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4975	Livro: 02-Y	Folha: 152	Comarca: Itamarandiba
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 725.700	Datum: Sad 69	
	Y(7): 8.020.200	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Jequitinhonha			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2 / Rio Araçuaí			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,38 % do município onde está inserido o imóvel apresentam-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-----
5.8.2 Cerrado			52:74:79
5.8.3 Mata Atlântica			-----
5.8.4 Ecótono (especificar):			-----
5.8.5 Total			52:74:79
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		20:41:30
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-----
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		-----
	5.9.2.2 Pecuária		-----
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		13:73:75
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-----
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-----
	5.9.2.6 Mineração		-----
	5.9.2.7 Assentamento		-----
	5.9.2.8 Infra-estrutura		-----
5.9.2.9 Outros		-----	
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			-----
5.9.4 Total			52:74:79

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único						
5.10.2.2 Fragmentada						11:75:00
5.10.2.3 Total						11:75:00
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha:	Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):		Datum		Fuso	
	Y(7):					
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (há)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						07:60:64
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
5.11.3 Total						07:60:64
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril					-----
	Outro (especificar)					-----
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção			Quantidade		unid	
			Requerida	Passível de Aprovação		
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			09:50:00	09:50:00	ha	
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			-----	-----	ha	
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			-----	-----	ha	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			-----	-----	ha	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			-----	-----	ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			-----	-----	ha	
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			-----	-----	un	
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			-----	-----	un	
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			-----	-----	kg	
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			-----	-----	ha	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			-----	-----	ha	
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		-----	-----	ha	
	Relocação		-----	-----	ha	
	Recomposição		-----	-----	ha	
	Compensação		-----	-----	ha	
	Desoneração		-----	-----	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (há)	
7.1.1 Caatinga					-----	
7.1.2 Cerrado					09:50:00	
7.1.3 Mata Atlântica					-----	
7.1.4 Ecótono (especificar)					-----	
7.1.5 Total					09:50:00	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária				
		Inicial (ha)	Médio (há)	Avançado (há)		
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						

7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado	09:50:00			
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte Raso sem Destoca	Sad 69	23	707.500	8.073.000

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	Plantio eucalipto	09:50:00
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA							
10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha							
Área basal (m²/ha)							
Volume (m³/ha)							

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa	76	M³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS
De acordo com a consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de 27% Muito Alta, 55% Alta, 16% Média e 4% Baixa. Durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção. O imóvel não se encontra em zona de amortecimento ou entorno de unidade de conservação de proteção integral. O grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Média em 24%, Alta em 60% e Baixa 16%, conforme consulta no ZEE/MG com raio de 350 metros.

13. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A vistoria foi realizada em 04/04/2012, pelo Analista Ambiental Antonio Carlos Moreira Resende Filho – IEF / Núcleo Operacional de Itamarandiba. Durante a vistoria técnica realizada na Fazenda Brejo do Cunha-Gleba I, foi constatada que a propriedade apresenta topografia plana/suave ondulada; o solo é caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos, o imóvel possui no seu interior uma nascente e pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ2 / Rio Araçuaí. A tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, caracterizado por espécies como: pau terra, barbatimão, pau santo, etc., e por áreas de eucalipto. Durante a vistoria não foram vistos animais, mas por pesquisas e informações, existe na região: siríema, cobra, tatu, codorna, capivara, inhambu e pássaros em geral. A propriedade possui uma área total de 52:74:79 ha conforme planta georreferenciada, já possui a área de Reserva Legal averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo uma área de 11:75 ha. As áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente se encontram bem preservadas, tendo uma área de preservação permanente de 07:60:64 ha. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Itamarandiba tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 56,38%, 15,74% de reflorestamento e Outros 27,87%. A área requerida para intervenção ambiental, apresenta topografia suave, com tipologia caracterizada em vegetação do Bioma Cerrado. A área requerida para exploração florestal, apresenta topografia plana a suave ondulada, com tipologia caracterizada em vegetação de Cerrado, sendo passível a exploração em uma área de 09:50 ha através do corte raso sem destoca, com finalidade da mesma para implantação de Silvicultura, onde o material lenhoso proveniente da exploração será de uso na própria propriedade; na propriedade não foi constatado a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas. De acordo com a portaria 172/2007/IEF, por se tratar de solicitação para exploração florestal em uma área inferior a 10:00:00 ha na formalização do processo, não é exigido a apresentação de Inventário Florestal qualitativo e quantitativo, ficando o proprietário obrigado da apresentação do plano de utilização pretendida. O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as Áreas de Reserva Florestal Legal, Preservação Permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF. O proprietário solicitou o prazo de 18 meses para a realização do serviço, caso o seu pedido seja deferido pela comissão. Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado a Comissão Paritária – COPA, para análise e parecer para aprovação ou não pela Comissão, das áreas passíveis de exploração e solicitada pelo requerente.

Anteriormente, esse processo de DAIA fora aprovado com base em volumetrias médias do estado de MG, pois o mesmo se trata de uma intervenção em menos de 10:00 ha. Porém com uma nova vistoria, foi constatado que a vegetação nativa de cerrado trata-se de indivíduos, em sua maioria herbáceos e arbustivos, sendo de baixo rendimento lenhoso, havendo assim a necessidade de uma diminuição do volume, anteriormente de 332,5 m³, para 76 m³ de lenha de origem nativa. As médias volumétricas do estado de Minas Gerais, neste caso de Cerrado, superestimam a área em questão, pois a mesma sofre perturbações antrópicas constantemente, em sua maioria com a ocorrência de queimadas, por estar próxima a estrada, fazendo com que o volume lenhoso seja diminuído.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Antonio Carlos Moreira Resende Filho
MASP 1253785-8

15. DATA DA VISTORIA

Itamarandiba, 04 de abril de 2012.